



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE MÚSICA**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 021/2019 de 17 de Maio de 2019

A Diretoria da Escola de Música da UFMG faz saber que, no período de 20/05/2019 a 24/05/2019, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 01 (UMA) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA de bolsa de estágio não obrigatório (30 horas semanais) regidas pela Lei Nº 11.788/2008 e Orientação Normativa Nº 2/2016 **para atuação na PERMUSI - Revista Acadêmica de Música, da ESCOLA DE MÚSICA** via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE. Haverá também formação de cadastro reservas de candidatos habilitados, que poderão ser convocados para preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, que será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por mais 01 (um) ano a critério da Administração.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1 Os requisitos para a realização do estágio:

- 1.1.1 ser aluno de Graduação ou Pós Graduação da Escola de Música - UFMG;
- 1.1.2 matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;
- 1.1.3 celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.2 Atribuições do Estágio: Apoio na gestão do processo da submissão dos trabalhos à publicação final dos itens (artigos, partituras, traduções resenhas, etc.), que inclui acompanhar e dar seguimento ao processo de submissão dos trabalhos, conhecendo o perfil e mantendo o contacto com os autores principais de cada proposta através da plataforma, até à publicação ou decisão final sobre o trabalho; Apoio logístico em relação a aspectos como: gerenciamento do site (com a ajuda do Setor de Divulgação e Setor de Informática da Escola de Música), organização do layout final, marketing digital, gerenciamento do email da Revista, contatos com outros colaboradores, e apoio na gestão financeira da revista, lidando com os órgãos da universidade e outros envolvidos; Apoio na divulgação, manutenção e submissão a indexadores de revistas de nível internacional.

1.3 Perfil desejado:

O interessado deve ser proativo, organizado, responsável, comunicativo, pontual. Domínio instrumental de inglês, dado que a plataforma e contactos gerais se encontram neste idioma; Conhecimentos de informática, principalmente para domínio e utilização aprofundado da plataforma OJS, que é a base do funcionamento da Revista;

1.4 Carga Horária: A carga horária do estágio será de 06 horas diárias e 30 semanais.

1.5 A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) para 30 h semanais. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais).

1.6 O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante o período de férias/recessos escolares.

2. DA INSCRIÇÃO

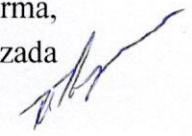
2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por email; No período de 20/05/2019 a 24/05/2019, o interessado deverá enviar um email para selecaoestagiariomusica.ufmg@gmail.com, indicando no corpo do email nome completo, endereço, período acadêmico, data de nascimento, telefone de contato e disponibilidade de horário, bem como anexar o currículo vitae;

2.2 No campo assunto do e-mail colocar: (Edital 21/2019 – Seleção de Estagiário PERMUSI). A Escola de Música da UFMG não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas:

1ª etapa: (Nota 0 a 100) – A primeira etapa consistirá em prova subjetiva, na qual o candidato deverá realizar algumas tarefas e demonstrar conhecimento de funções básicas da plataforma <https://periodicos.ufmg.br/index.php/permusi/> (considerando que os candidatos poderão efetuar um cadastro inicial nessa plataforma, aba superior esquerda “register” ou durante a própria prova); Esta etapa será realizada no dia 31/05/2019 de 13 hs às 14 hs na sala 1014 da Escola de Música.



2ª. etapa: (Nota 0 a 100) – Na segunda etapa serão realizadas entrevistas com os candidatos. Essa etapa será realizada também no dia 31/05/2019 após a 1ª. etapa na sala 1014 da Escola de Música. As entrevistas serão gravadas.

3.2 . A nota final será dada pela média aritmética das duas etapas;

3.3 – Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver melhor nota da entrevista.

3.4 – O resultado final será enviado por email para todos os candidatos, após 02 (dois) dias úteis. Ele também estará disponível na homepage da Escola de Música (<http://www2.musica.ufmg.br/>), bem como no quadro de avisos da Escola de Música.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O (A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

4.2 O estágio não possui vínculo empregatício, possui uma legislação específica (Lei Nº. 11.788/2.008 e Orientação Normativa Nº 2/2016), não é cadastrado no PIS/PASEP (Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), não contempla o 13º salário e não possui aviso prévio a ser combinado no termo de compromisso, em caso de desligamento. O estagiário não possui obrigações relativas a contrato de experiência, contribuição sindical, aviso prévio, 1/3 sobre férias e verbas rescisórias. Além disso, não precisa contribuir com INSS nem FGTS.

4.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESCOLA DE MÚSICA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, de qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados da análise da prova e da entrevista, bem como do resultado final do processo seletivo, e deverão ser entregues na sala 1016A da Gestão Administrativa da Escola de Música. Após análise dos recursos, se houver alteração no resultado final, divulgaremos por email e pela homepage da Escola de Música (<http://www2.musica.ufmg.br/>).

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para selecaoestagiariomusica.ufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019



Professor Renato Tocantins Sampaio
Diretor da Escola de Música da UFMG

Prof. Renato Tocantins Sampaio
Diretor da Escola de Música da UFMG
Portaria 4.815 de 18/07/2018